

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 8.208, DE 6 DE JULHO DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Cristã Evangélica Betel - ACEB.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Cristã Evangélica Betel - ACEB, CNPJ nº 19.111.076/0001-12, com sede provisória na Rua Renato Brabo, s/n, São Sebastião da Boa Vista/PA.

Art. 2º A Associação Cristã Evangélica Betel ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Os direitos assegurados a Associação Cristã Evangélica Betel, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE N° 32924, 09/07/2015.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ